

**PORTARIA GABINETE Nº 06,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Concede redução de carga horária de servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, com o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Pindaí e,

CONSIDERANDO o cumprimento do previsto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.112/1992,

RESOLVE

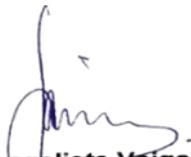
Art. 1º. Conceder, à servidora pública municipal **SIMONE RIBEIRO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 014.217.535-88, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaí, horário especial de cumprimento de carga horária, com redução de 50%, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, respeitada a carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º. Cumprir ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, chefe imediato da servidora, realizar as adequações necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. A redução concedida vigorará até o dia 31/12/2025, momento que a servidora deverá renovar o pedido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 21 de março de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí